



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - 21/05/2026.

Aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido entre às 8h30min até às 12h, realizou-se na sede da casa dos Conselhos, localizado na Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão 2025-2027. A presidente conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes: **Representantes Governamentais:** Vanessa Giovannella, Luciana Muller Moraes, Patrícia Cristina Pereira, Giane Rodrigues da Silva, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Graziela Luiza de Lima Nardy e Gislaine Orrigo Cardoso Souza Mendes. **Sociedade Civil:** Lourdes Firmo, Denis Francis Valim, Sandra Denise Kruger Alves, Janaina Emanuele de Souza, Magali Van Vessen, John Marlos Klein, Caroline Evelyn Sommerfeld Ostetto, Daiana Delamar Agostinho e Ana Carolina Freitas Santos. **Foram acatadas as justificativas de faltas enviadas:** Rute Bittencourt, Solange Höfelmann e Evelize Maria Junkes Buzzi. **Convidados:** Luiza Rocha, Vitor D. Vieira, Andressa de Lucio, Jeferson P. Ferrari, Karine Leite, Patrícia Caetano, Ana Carolina A. Blochi, Daniella Maragno, Vanessa Cristofolini, Daiane Cristina da Rocha, Rafael Ruzanski Alves e Luciano Gregorio Fronza. **Equipe Técnica:** Letícia de Oliveira Mota, Elizangela Mary Dal Posso e Maria Gislene Caldeira de Araújo. Verificado o quórum para a reunião, a Presidente Sra. Daiana Delamar Agostinho cumprimenta a todos os presentes e inicia a reunião. Informa que a pauta foi enviada a todos os conselheiros por e-mail no dia 19/05/2026 às 14h22min, com os devidos documentos. **Apresentação dos Dados Trimestrais dos Conselhos Tutelares. CT3 - Gmail do dia - 17/04/2026 - O Conselho Tutelar 3 encaminha o Ofício nº 062/2026/CT3, com os Dados Trimestrais e apresentação referente ao período de 01/01/2026 até 31/03/2026. CT4 - Gmail do dia - 04/05/2026 - O Conselho Tutelar 4 encaminha o Ofício nº 70/2026, com os Dados Trimestrais e apresentação referente ao período de 01/01/2026 até 31/03/2026.** Inicialmente foram apresentados os dados do Conselho Tutelar 1 pelo conselheiro Luciano. Os maiores números indicam negligência geral e negligência a saúde e os bairros com maior incidência de violação de direito são: Adhemar Garcia e Jarivatuba. A conselheira Janaína apresentou os dados do CT 2 e as violações com maior



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

incidência foram negligência geral e negligência em saúde, e os bairros: Iririú e Boa Vista. No CT 3 negligência geral e violência física. Os bairros Boehmerwald e Floresta. No CT 4 Luciano apresenta os dados que refletem a negligência geral como o maior índice e na sequência o abuso sexual. Bairros Vila Nova e Costa Silva . No CT 5 negligência geral e violência física. Bairros: Aventureiro e Jardim Paraíso. Após a apresentação, a presidente Daiana deu a palavra para o convidado Sr. Jeferson P. Ferrari de Jaraguá do Sul, psicólogo, presidente do CMDCA de Jaraguá do Sul por 3 mandatos, falou sobre o fluxo do FIA de Jaraguá do Sul, que leva de 3 a 4 meses até o início da parceria, trabalharam pontos dentro do executivo para dar estrutura ao CMDCA para os Editais, ponto bem importante capacitar todas as pontas sobre o que é 13.019, e com as instituições explicar que na administração pública só pode se fazer o que está escrito na lei, estar muito pautado nas instruções normativas do TCE, transparência, publicações no site do conselho, check list com gestores de parceria cumprindo todos os itens da IN 33 do TCE. O parecer técnico era feito por um servidor concursado da SAS que acompanhou todo o processo. Sugestão que no edital de chancela fica aberto o ano todo, no cronograma temos a entrega de projetos de fevereiro até outubro, a comissão tem 30 dias prorrogável por 30 dias para análise. Isso facilita e não sobrecarrega a análise dos projetos. **1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Gmail: cmdcajoinville@gmail.com 1.1 - E-mail do dia 17.04.2026 às 11h26** - O senhor Thiago Antonio Fagundes de Oliveira apresenta manifestação de caráter técnico relacionada à promoção da participação de crianças e adolescentes surdos em espaços institucionais e formativos no município de Joinville, especialmente em iniciativas como a Câmara Mirim e demais ações de educação para a cidadania. Recomenda-se a adoção de medidas que assegurem: a presença de profissionais bilíngues qualificados; a atuação de professores bilíngues, incluindo profissionais com deficiência (PCD), valorizando a representatividade e a vivência da comunidade surda; o apoio pedagógico por meio de segunda professora, quando necessário; a disponibilização de recursos em Libras para estudantes surdos, assegurando o acesso linguístico adequado; condições de acessibilidade para estudantes com deficiência, de forma geral. **Deliberação:** Remeter para a comissão de de políticas públicas, votação unânime. **1.2 - E-mail do dia 23.04.2026 às 11h29**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

e Processo SEI 26.0.109453-7 - Recebido da CGM - DENÚNCIA POR CONDUTA IRREGULAR E ABUSO DE AUTORIDADE DE CONSELHEIRO TUTELAR:

conduta parcial, arbitrária e carente de fundamento jurídico durante atendimento realizado após notificação indevida da UBSF Rio Bonito em virtude da recusa à vacina dTpa (destinada a adultos) por parte da denunciante que, mesmo estando gestante, foi expulsa do pré-natal a 4 dias do parto. **Deliberação:** A Diretoria irá analisar o assunto e remeter ofício conforme resolução do CMDCA.

1.3 - E-mail do dia 24.04.2026 às 13h36 - MP/SC solicitando as seguintes informações e documentos, **no prazo de 30 (trinta) dias.** a) a íntegra atualizada do PMPI vigente; b) relatório de monitoramento das metas, ações e indicadores; c) identificação das ações em execução, concluídas e pendentes; d) calendário e metodologia utilizados para eventual revisão do PMPI e ; e) documentos que comprovem a participação social nas etapas já realizadas.

Deliberação: Encaminhar ofício para a Juscemara solicitando informações. Votação unânime. **1.4 - E-mail do dia 24.04.2026 às 13h19 - MP/SC** - solicita as seguintes informações **no prazo de 30 (trinta) dias:** a) as medidas já adotadas para a instituição do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância; b) a existência de minuta ou proposta de decreto ou projeto de lei para regulamentação do Comitê; c) indicação dos representantes setoriais designados ou previstos para composição do órgão; d) previsão de calendário de reuniões, mecanismos de registro, publicidade e transparência dos atos.

Deliberação: Encaminhar ofício para a Juscemara solicitando informações. Votação unânime. **1.5 - E-mail do dia 28.04.2026 às 13h35 - MP/SC** - Concede dilação de prazo e solicita vistoria conjunta do CMDCA, CT e Vigilância Sanitária, para averiguar local de abrigo irregular - Casa da Irmã Angelita, Rua Noel Rosa, 260 Comasa. Ação Civil Pública 5011753-66.2024.8.24.0038. **Deliberação:** Agendar visita urgente com CT 5 e Vigilância Sanitária. Sugestão de data: 26/05.

1.6 E-mail do dia 28.04.2026 às 18h02 - (já foi tratado na reunião ordinária de março e teve reunião online com a Presidente Daiana em 07/04/2026, quando foi orientado a juntar a provas que entendem devidas, sem mencionar dados sensíveis - O denunciante junta documentos solicitados pela diretoria. **Deliberação:** A Diretoria irá analisar conforme resolução do CMDCA. **1.7 - E-mail do dia 12.05.2026 às 14h25 -**

REENCAMINHA Inquérito Civil n. 06.2025.00004861-2 - Solicita ao CMDCA que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

instaure procedimento no âmbito de suas atribuições para apurar as irregularidades constatadas na Associação Casa do Adalto e informe em 20 dias o número do procedimento e as primeiras providências. **Deliberação:** Será discutido na comissão de normas e registros. **1.8 - E-mail do dia 12.05.2026 às 14h35 - MP/SC -** Encaminha Notícia de Fato n. 01.2026.00022451-8, solicitando esclarecimentos sobre a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, nos seguintes quesitos: vício relevante de legalidade quanto à exigência de diploma de curso superior (art. 12, V, do Edital n. 001/2023), bem como para que comprove que o mandato vigente encontra-se nos dois últimos anos no momento da posse do suplente. **Deliberação:** O ofício está minutado para o encaminhamento ao MP com as documentações solicitadas. **1.9 - E-mail do dia 19.05.2026 às 13h16 -** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI - Encaminha ofício convidando para Ação Conjunta sobre campanha de destinação de Imposto de Renda. Convite para reunião com a Comissão de Finanças e Projetos, que ocorrerá dia 03 de junho de 2026, às 08h30, na Casa dos Conselhos. O objetivo é articular uma estratégia unificada entre ambos conselhos para o lançamento de uma campanha de arrecadação de fundos, com foco na destinação de parte do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas para os respectivos fundos municipais. **Deliberação:** A conselheira Sandra Denise Kruger Alves irá representar o CMDCA na reunião. **2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: E-mail sas.uac.cdca@joinville.sc.gov.br**

2.1 - E-mail do dia 27/04/2026 às 16h 51min - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Blumenau - COMEM solicita informações acerca do protocolo de ação relacionado ao uso de cigarro eletrônico, considerando a existência de legislação municipal neste município. *Temos conhecimento de que Joinville possui normativas sobre o tema, amplamente divulgadas em publicações oficiais, e gostaríamos de saber se o CMDCA participou do processo de construção desse protocolo e/ou das discussões que subsidiaram a referida legislação. Caso possível, solicitamos o compartilhamento de materiais, fluxos, normativas ou quaisquer documentos orientadores utilizados, que possam contribuir com o aprimoramento das ações em nosso município. Ainda, questionamos se tais materiais encontram-se disponíveis para acesso público em algum meio oficial, ou, alternativamente, se podem ser obtidos junto a outro órgão ou setor responsável. Por fim, informamos*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

que a consulta ao CMDCA de Joinville foi sugerida pela Promotoria da 17ª Promotoria de Justiça, considerando a referência do município na abordagem do tema. **Deliberação:** Será remetida a lei municipal e o protocolo para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Blumenau - COMEM. **2.2 - E-mail do dia 12/05/2026 às 15h22** - Associação Beneficente Novo Horizonte, solicita análise da identidade visual e de divulgação do Projeto DICA. A identidade será utilizada nas camisetas que serão usadas pelos participantes e equipe técnica, nas redes sociais, cartazes e banners. **Deliberação:** Foi apresentada a identidade visual na plenária e será enviada para a SECOM para análise. **2.3 - E-mail do 11/05/2026 às 19h06** - Múnícipe solicita informações sobre a implementação da Escuta Especializada/protegida (Lei 13.431/17) para pesquisa e aprimoramento técnico. **Deliberação:** Foi informado que está na fase de término e quando finalizado será lançado, com previsão de assinatura ainda este ano. **3 - PROCESSOS ELETRÔNICOS RECEBIDOS: 3.1 - Processo SEI Nº 26.0.099607-3 e 26.0.100615-8** – A Secretaria de Assistência Social encaminha Memorando SEI Nº 29112274/2026 - SAS.UAS informando a atualização das unidades CRAS e CREAS em virtude da criação dos bairros Vale Verde e Marinas. No segundo processo Solicita ao CMDCA providências necessárias para a inclusão destes dois novos bairros no zoneamento dos Conselhos Tutelares (CTs), garantindo a devida proteção às crianças e adolescentes residentes nessas áreas. **Bairro Marinas: CRAS de Referência:** CRAS Aventureiro. **Serviço PAEFI:** Referenciado ao CREAS 4 (Rua do Príncipe, 744 - Centro). **Serviço SEPREDI:** Referenciado ao CREAS 3 (Rua Max Colin, 1480 - América). **Bairro Vale Verde: CRAS de Referência:** CRAS Jardim Paraíso. **Serviço PAEFI:** Referenciado ao CREAS 4 (Rua do Príncipe, 744 - Centro). **Serviço SEPREDI:** Referenciado ao CREAS 3 (Rua Max Colin, 1480 - América). **Deliberação:** A Comissão de Legislação agendará uma reunião com o CT e a SAS para deliberar sobre a distribuição dos novos bairros e determinar a quais Conselhos Tutelares eles pertencerão. **3.2 - Processo SEI Nº 26.0.098644-2** – A CGM remete ouvidoria para apuração preliminar dos fatos contra dois conselheiros tutelares **POR ABUSO DE AUTORIDADE, MISOGINIA E VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL** durante atendimento no CT1. **Deliberação:** Diretoria analisará conforme resolução. **3.3 - Processo SEI Nº 23.0.186056-0** - A SAS encaminha para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

conhecimento e divulgação o Plano de Contingência de Assistência Social - Plancon-AS (Versão: v. 2), para contingência de crises e desastres, alagamentos e etc, disponível no link: <https://sites.google.com/joinville.sc.gov.br/intranet-sas> e foi encaminhado via e-mail aos conselheiros no dia 22/04/2026. **Deliberação: 3.4 - Processo SEI Nº 26.0.102546-2** - A SAS encaminha a seguinte ouvidoria, que também foi encaminhada para a SED e para o CT. Munícipe reclama do atendimento realizado pela conselheira tutelar no 15/04, quando buscava atendimento junto ao Conselho Tutelar para solicitar a transferência de creche de sua criança (de 2 anos e 11 meses), em razão de mudança de bairro. **Deliberação:** Diretoria analisará conforme resolução. **3.5 - Processo SEI Nº 26.0.107051-4** - A Procuradoria-Geral do Município informa, em virtude da reforma em suas instalações, a seguinte reestruturação temporária e cronograma de atendimento: O gabinete PGM atenderá em instalações cedidas pela SEGOV; Núcleo Tributário e Executivo Fiscal atenderá em instalações cedidas pela SEFAZ; Área Administrativa, Área de Gestão de Processos e Contadoria, Núcleo de Relações Laborais, Núcleo de Direito à Saúde e Assistência Social, Núcleo de Direito à Educação e Direitos Difusos, Núcleo de Direito Ambiental, Urbanístico e Cível atenderão em instalações cedidas pela SED e no Centro de Referência em Inovação para Educação (CRIE). **Deliberação:** Dado conhecimento. **3.6 - Processo SEI Nº 26.0.114446-1-** A Secretaria de Assistência encaminha ofício recebido da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC) **ofertando** aos municípios associados a palestra central da Conferência da Criança e do Adolescente do ano de 2026, com o tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”. **Deliberação:** Foi informado que o CMDCA pode ajudar na escolha do palestrante. Votação unânime. **3.7 - Processo SEI Nº 25.0.098454-5** - A SAS.UAF.AC.V responde ao Ofício nº 13/2026 - CMDCA referente à Alteração do Plano de Trabalho do Projeto Imersão Digital no Universo Down. **Deliberação:** Remeter para comissão do FIA. **3.8 - Processo SEI Nº 26.0.086124-0** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, encaminha para conhecimento e divulgação, Circular informando a publicação da Portaria nº 026/2026 que atualiza os critérios de concessão, acompanhamento e manutenção do Selo “O Farol”, no âmbito do Programa O Farol. *Principais*

*atualizações da nova Portaria: 1. Ampliação das áreas atendidas Além das áreas social, cultural e esportiva, passam a ser contemplados também projetos das áreas: Ambiental; Saúde. 2. Maior rigor metodológico A nova regulamentação estabelece: Aplicação da metodologia técnica do Programa O Farol; Exigência de pontuação mínima (nota 7,0); Obrigatoriedade de apresentação de pitch do projeto. 3. Regras de manutenção do selo Fica instituída: Prestação de contas anual obrigatória para manutenção da certificação; Acompanhamento institucional dos projetos certificados. 4. Ajuste nas regras de penalidade O prazo de impedimento para nova solicitação do selo, em caso de cancelamento, passa a ser de até 2 anos (anteriormente até 4 anos). Deliberação: Dado conhecimento. 3.9 - Processo SEI Nº 26.0.068334-2 - A Secretaria de Assistência Social encaminha para conhecimento, cartaz elaborado pela SECOM conforme solicitado na Lei nº 10.099/2026, que determina a obrigatoriedade de afixação de placas informativas sobre o procedimento de entrega legal para adoção. Pode ser acessado pelo link: <https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/Entrega-Legal-para-Adocao.pdf> Deliberação: Dado conhecimento. 3.10 - Processo SEI Nº 26.0.117872-2 - A Secretaria de Assistência Social encaminha o Ofício SEI Nº 29415686/2026 - SAS.UPE solicitando Capacitação para o Conselho Tutelar abordando os seguintes pontos centrais: - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade. -Fluxos e protocolos entre o Conselho Tutelar, a Média e a Alta Complexidade. Deliberação: A capacitação ocorrerá dia 29/05 e dia 03/06. A conselheira Patrícia Cristina Pereira, também coordenadora administrativa dos Conselhos Tutelares, se organizará com a SAS para inclusão destes temas. 3.11 - Processo SEI Nº 18.0.051385-0 - A Secretaria de Assistência Social, através do Ofício SEI Nº 29384765/2026 - SAS.UAF.ACV solicita análise e deliberação da Minuta SEI Nº 29357346/2026 - SAP.CVN, onde destaca-se, entre as alterações realizadas, as seguintes: **Quantidade de Projetos:** fixa a capacidade de participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), permitindo a apresentação de até 03 projetos na modalidade Chancela e 02 em Financiamento Direto por edital **Composição das Comissões:** A Comissão Técnica passa a exigir o mínimo de 02 servidores permanentes (em vez de 03). **Captação:** Altera a previsão de possibilidade de remanejamento orçamentário nos casos em que a*

OSC captar, no mínimo, 75% ou valor superior a 100% do montante aprovado, mediante solicitação intermediada pela Secretaria de Assistência Social e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que preservada a imutabilidade do objeto do projeto. **Serviços de Captação:** Inclui a previsão de despesas com serviços de captação de recursos, limitadas a 5% do valor total do projeto. **Contrapartida social:** Retirada da exigência de contrapartida com recursos próprios, seguindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei 13.019/2014), permitindo que OSCs menores ou com poucos recursos próprios possam participar dos editais. **Alterações no Termo de colaboração:** A minuta prevê que justificativas para prorrogação e readequações de plano de trabalho (que não alterem itens ou valores) sejam avaliadas pela Comissão de Fiscalização Administrativa, ficando dispensada a aprovação deste Conselho nesses casos específicos, visando maior celeridade. **Destinação de Bens:** A minuta autoriza que o instrumento de parceria preveja a doação de bens remanescentes (equipamentos e materiais permanentes) para a OSC ao final do projeto, desde que mantido o uso em atividades de interesse público. **Deliberação:** Ficou definido que a Comissão do FIA terá que analisar e repassar em nova reunião do CMDCA. Também será solicitado à comissão de Legislação para participar e auxiliar na análise. Foi definida reunião extraordinária para o dia 01/06/2026 às 13h00, online. **3.12 - Processo SEI Nº 26.0.121473-7 -** A Secretaria de Assistência Social, através do Ofício SEI Nº 26.0.121473-7/2026 - SAS.NAD encaminha para análise ouvidoria na qual o denunciante, ex-esposo de uma conselheira tutelar, solicita a documentação da candidatura dela, inclusive o processo de cassação da candidatura. Alerta que houve violação quanto ao fato da conselheira ter sido candidata em dois pleitos eleitorais (Dep. Estadual e vereadora) e por fim ressalta a idoneidade da conselheira devido já estar respondendo processo disciplinar que tramita no processo SEI 26.0.049008-0. **Deliberação:** A diretoria irá analisar conforme resolução. **3.13 - Processo SEI - N 26.0.103661-8 SAS.CTU (3.10 - Processo SEI Nº 26.0.117872-2)** - A coordenação do CT solicita reunião para tratar de uma atuação conjunta com este Conselho para a realização de uma capacitação técnica focada nos fluxos de atendimento. **Deliberação:** A capacitação ocorrerá dia 29/05 e dia 03/06. **3.14 - Processo SEI - Nº 25.0.209036-3**

- **Urgente retomar o assunto:** *A Secretaria de Assistência Social em resposta ao Ofício 131/2025-CMDCA ([27184579](#)) encaminha os Memorandos (SEI [27464881](#) e [27471580](#)) sobre proposta de projeto para utilização de porcentagem específica do FIA (Resoluções do CMDCA nº 16/2022, 18/2024 e 19/2024 que dispõe sobre o percentual de recursos do FMDCA destinados ao Atendimento Socioeducativo, primeira infância e acolhimento).* **Deliberação:** Item 1 - aprovado por unanimidade, Item 2 - aprovado por unanimidade, item 3 foi sugerido pela Vanessa Cristofolini agendar uma reunião com a comissão para aperfeiçoar a metodologia, aprovado a realização de reunião por unanimidade pela plenária. 5. A conselheira Ana Carolina informou que a comissão teve dúvidas em relação à aplicabilidade. Os 3 projetos foram aprovados por unanimidade e as adequações serão realizadas junto com a comissão e não serão novamente apresentadas na plenária. **3.15 - Processo SEI Nº 25.0.217065-0** - A Procuradoria-Geral do Município, solicita a indicação de 1 (um) representante titular e respectivo suplente para compor a Comissão Gestora do Programa “Reunindo a Rede”, acompanhada das respectivas qualificações e contatos, até o dia 20 de maio de 2026, para posterior nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo. **Deliberação:** A conselheira Graziela Luiza de Lima Nardy será a titular e a conselheira Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro será a suplente. **4. MESA DIRETORA 4.1 - Atualização sobre o Fluxo do FIA:** A presidência e o grupo de governança do Farol alinharam-se recentemente com a SAP e a SAS. O novo fluxo apresenta ótimas melhorias, destacando-se a parceria entre SAS e CMDCA para a análise dos projetos do FIA, mantendo-se a autonomia política de cada instituição. Atualmente, há um ponto de atenção no cronograma: o setor de Gestão de Contas e Convênios da SAP propõe registrar no fluxograma apenas o início (fevereiro) e o fim do ciclo (novembro). No entanto, a Diretoria entende que, por envolver quatro setores diferentes, a definição de prazos intermediários é indispensável para garantir o cumprimento do edital dentro do ano vigente. Para buscar um consenso, a Diretoria já programou uma reunião com a Secretária de Assistência Social e, logo após, alinhará a pauta com a Prefeita. **Deliberação:** O Sr. Jeferson P. Ferrari informou que em Jaraguá do Sul os prazos são bem menores e a análise do mérito dos projetos é o que requer mais dias. Disse também que é possível usar recurso do FIA para pagar parecerista **4.2 -**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Demandas do CMDCA: A Diretoria manifestou preocupação com a baixa assiduidade das comissões no mês vigente, registrando que apenas duas se reuniram. Foi ressaltada a urgência na condução de quatro pautas prioritárias, com a respectiva definição de responsáveis e chamamento para engajamento dos conselheiros: **Fluxo do FIA:** Responsável: Daiana. **Protocolo da Escuta Especializada:** Responsáveis: Daiana, Vanessa, Caroline e Eliene. **Processo de Escolha do Conselho Tutelar (CT):** Necessita de conselheiros voluntários para assunção de responsabilidades. Conselheiros: John e Patrícia. **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Necessita de conselheiros voluntários para assunção de responsabilidade. Conselheiros: comissão. A Diretoria reforçou a necessidade imediata de maior apoio e corresponsabilidade por parte dos conselheiros para o andamento destas e de outras demandas deliberadas em reuniões plenárias. **4.3 - Uso dos Recursos do FIA:** A Diretoria manifestou preocupação com a ociosidade dos recursos do FIA e com a ausência de propostas de utilização por parte das comissões do CMDCA. Diante disso, a Diretoria sugeriu o envio de ofício e a solicitação de uma reunião com a Excelentíssima Prefeita e os secretários municipais. O objetivo da agenda será apresentar os indicadores do Conselho Tutelar (CT) e do CREAS, além de levantar demandas locais que possam ser financiadas pelo FIA. Como subsídio para a reunião, propôs-se a apresentação de modelos de projetos inovadores de parceria entre o fundo e a prefeitura, baseando-se nas práticas bem-sucedidas do município de Jaraguá do Sul. E também chamar para a reunião, os presidentes dos demais conselhos para verificar pautas em comum para uso do recurso do FIA. **Deliberação:** Cada comissão terá que trazer duas propostas de sugestões para utilização dos recursos do FIA e também aprovada a remessa de ofícios para as entidades aqui nominadas. **MOMENTO DAS COMISSÕES: 5 - COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS, Relatores Fabiane e Ieda:** Se reuniu nos dias 14/04, 28/04 e 05/05, analisou as seguintes solicitações: **5.1 - Atualização de Inscrição do Programa de Apoio às crianças e adolescentes com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem do Instituto YOU.UP. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL** Plenária: aprovado por unanimidade. **5.2 - Atualização de Registro do Centro de Integração Empresa - Escola de Santa Catarina - CIEE/SC. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Plenária: aprovado por unanimidade. **5.3** - Atualização de Inscrição do Programa de aprendizagem e educação profissional do Colégio Cenequista José Elias Moreira - CNEC. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL Plenária: aprovado por unanimidade. **5.4** - Atualização de Inscrição do Programa de Apoio socioeducativo em meio aberto da Legião da Boa-Vontade - LBV. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL. Plenária: aprovado por unanimidade. **5.5** - Atualização de Inscrição do Programa de Apoio socioeducativo em meio aberto da Escola Bolshoi. PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL Plenária: aprovado por unanimidade. **5.6** - Atualização de Registro e Inscrição da Creche Conde Modesto Leal, no Programa de Entidade Educação em Período Integral. A solicitação não se enquadra em nenhum dos serviços possíveis, pois trata-se de contraturno escolar conforme apresentado no relatório de atividades/ Está pendente desde 26/08/2020, e os órgãos municipais e estaduais não ofereceram parecer. PARECER DA COMISSÃO: NÃO FAVORÁVEL. Denis explicou os motivos do parecer da comissão, Ana Carolina disse que o relatório de atividades não contemplou o trabalho realizado na Creche e que é uma OSC. Daiana sugere que seja conversado com a instituição e que eles poderão apresentar nova solicitação ao CMDCA. Parecer da Comissão é não favorável - aprovado por unanimidade. **5.7** - Inquérito Civil nº 06.2025.0004861-2 referente a Associação Casa do Adalto Apoio às Crianças e Adolescentes com Neoplasia e a Inscrição do Programa de Promoção e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - A assistente social, Fabiola Gonzatti da Silva, representando a instituição Casa do Adalto, apresentou a documentação referente às adequações realizadas em virtude da fiscalização da vigilância sanitária motivada pelo Inquérito Civil 06.2025.00004861-2. Conforme relato da assistente social, as adequações solicitadas pela vigilância sanitária já foram realizadas e agora a instituição dará entrada na renovação do alvará sanitário, que venceu em 30 de abril de 2026. A entidade apresentou defesa administrativa nesta reunião. **Deliberação:** Informar o MP que foi realizada visita, que a instituição está resolvendo as melhorias solicitadas e que será enviado ofício para a Vigilância Sanitária perguntando sobre o alvará sanitário. **6 - COMISSÃO DO FIA, Relatores Lisiara e Adriano:** A comissão se reuniu no dia 13/05/2026 para tratar do projeto de lei ordinária 131/2026. **7 - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E EDUCAÇÃO,** Relatores



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Magali e Eliene: Se reuniram dia 04/05 e emitiram o seguinte parecer: **7.1 - Reunião** com representantes GRADCIA, agenda pela conselheira Eliene. Se apresentaram, Gilmara e Joelson, relataram a história do GEPES/ GRADCIA - Grupo Regional de Articulação de Ações em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo o Tema a Formação para Conselheiros Tutelares. Sugestão da Comissão: Escolher um representante do CMDCA para participar do GRADCIA, e oficiar a SAS para indicar um representante também. **Deliberação:** Ana Carolina, Patrícia representando o CMDCA e Rodrigo como Assessor Técnico da UAC para observar se o grupo tem o objetivo de acordo com os objetivos do CMDCA. **8 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Relatores Karla e John:** Não se reuniram. **9 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, Relatores e Giane:** Não se reuniram. **10 - COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, Relatora Daiana:** Se reuniram e os representantes da SAS estão inserindo no protocolo as sugestões da comissão para reunião final. **11 - COMISSÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - Plano de Atendimento Socioeducativo:** No dia 08/05 a comissão se reuniu e discutiu sobre a importância de compreender que o PMASE não é da Assistência Social, mas também de outras políticas, por isso a importância do comitê com as diversas políticas. Votação para fazer decreto do comitê e fazer resolução da Comissão do CMDCA. A conselheira Ana Carolina informou que tomou conhecimento que as atividades do CASEPE foram encerradas e que a Comissão irá se informar e trazer as informações atualizadas. Ana Carolina sugeriu que fosse enviado ofício para a SAS, perguntando se tem um servidor específico para PSC, ofício ao CASE perguntando como estão planejando sobre a equipe técnica, já que encerra o contrato da última assistente social e agendar reunião com a juíza para verificar como está a situação do CASE. A Comissão que irá produzir os ofícios. Votação unânime. **12 - COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, Relatores Lisiara e Ridiana:** Não se reuniram. **13 - COMITÊ DE AVALIAÇÃO E PESQUISA CMDCA E UNIVERSIDADES, Relatores Caroline.** Estão se reunindo constantemente e elaborando a minuta do Protocolo de Escuta Especializada e as cartilhas explicativas do protocolo. **14 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAS DOS PROJETOS DE CHANCELAS:** Representante Conselheira Ana Carolina de Castro Freitas Santos.

Não houve devolutiva. **15 - GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL de POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.** Representante Conselheira Ana Carolina - não houve devolutiva. **Deliberação:** cancelada a comissão temporariamente até a próxima gestão. Votação unânime. **16 - COMISSÃO MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Saúde) -** Representante Conselheiro John - não houve devolutiva . Não ocorreu a reunião. **17 - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2025-2029) -** Representante Eliene e Sandra - Próxima reunião: 02/07/26 **18 - GOVERNANÇA DO 3º SETOR (O Farol) -** Representantes Daiana e John - Governança do Terceiro Setor: John informou que um vereador da cidade explicou a importância de termos dados, falou sobre o selo do farol e trabalhar a parte de divulgação de incentivos fiscais. Daiana disse que fizeram duas reuniões online com a SAS, SAP e núcleo do Farol. **19 - REUNINDO A REDE MP/SC -** Representante Conselheira Magali: Reunião dia 13/05. Vanessa relatou que participou do evento, que tivemos a presença dos Defensores Públicos que verbalizam sobre os trabalhos realizados, como funciona o acesso a Defensoria Pública, puderam tirar dúvidas dos participantes, etc. O evento foi muito bem avaliado pelos participantes. **20 - Comissão de Organização para Eleição do Conselho Tutelar -** Representantes: Ana Carolina e Lisiara. **21 - FÓRUM DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA -** Representantes: Christina Maia e Patricia C. Pereira. Patrícia disse que participou da reunião onde foi apresentado o plano municipal aos participantes do Fórum, bem como eleição da coordenadora do Fórum. Na próxima reunião será analisado o regimento interno do Fórum (o relato da Conselheira está no e-mail do CMDCA). A conselheira Caroline relatou a importância de verificar a quantidade de faltas, pois as reuniões e comissões estão esvaziadas, o que vem prejudicando os trabalhos e gerando acúmulo de tarefas para alguns conselheiros. A assessora técnica irá fazer a conferência conforme o regimento para enviar ofício às instituições ou secretárias para que indiquem outras pessoas. No momento da **PALAVRA LIVRE** não houve manifestações. Sem mais a tratar, eu, Vanessa Giovanella, vice-presidente do CMDCA, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada pela Presidente e será publicada na página do Conselho. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAIANA DELAMAR AGOSTINHO**
Data: 21/06/2026 22:55:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA
Gestão 2025/2027.

Ridiana Ortiz dos Santos Appi
Primeira Secretária do CMDCA
Gestão 2025/2027.